



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI/RS**

PROJETO DE LEI Nº 008/2026

***SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de ITATI/RS, autorizado a abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 782.763,04** (Setecentos e oitenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e quatro centavos), para suprir a seguinte rubrica:

04-Secretaria Municipal da Agricultura

03-Gastos com Recursos de Convênios

20-Agricultura

606-Extensão Rural

0075-Assistencia aos Pequenos Produtores

1450-Transf.Esp.Aquisição DRONE EP.20254428004 - Dep.Alceu Moreira (FR 706/3110/1168)

44.90.52.00/1450-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 201.408,61

05-Secretaria Munic. da Educação e Cultura

03 - Gastos com Recursos de Convênios

12 - Educação 12

361 - Ensino Fundamental

0028 - Assistência ao Educando

1459-FNDE ETI - Fomento à Criação de Matrículas Escola Tempo Integral(FR546/CO 0/1169)

33.90.30.00/1459-Material de ConsumoR\$ 9.501,87

44.90.52.00/1459-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 85.516,82

0028 - Assistência ao Educando

1413 - FNDE ETI- Programa Escola Tempo Integral(FR569/CO 0/1138)

33.20.93.00/1413-Indenização e Restituição.....R\$ 1.895,21

07- FUNDO MUN.DE SAUDE

02-Saude Divisão Federal

10-Saúde

301-Atenção Basica

0107-Assistência Medica a População

1456-FNS E.P-Dep.Pedro Westphalen-Veículo(FR 601/C0 3110-Rec.4505)

44.90.52.00/1456-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 93.097,72

1457-FNS E.P-Dep. Luiz Carlos Heinze-Veiculo Pickup(FR 601/C0 3110-Rec.4505
44.90.52.00/1457-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 231.798,55

03-Saude Divisão Estadual

10-Saúde

301-Atenção Basica

0107-Assistencia Medica a População

1454-Equipto para Qualificação Ênfase na Puericultura-RBC Port. SES/RS 1228/2025(FR 621/4273)

44.90.52.00/1454-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 50.023,02

08-Sec.Mun.da Mulher, Ass.Social/Cidadania

02-FMAS-Fundo M.de Assistência Social-Rec.Próprio

08-Assistência Social

244-Assistência Comunitária

0009-Edificacoes Publicas

1019-Contrapartida Ampl.CRAS-Construção 01 sala

44.90.51.00/1019-Obras e Instalações.....R\$ 31.491,60

03-FNAS-Gastos com Recursos Vinculados

08-Assistência Social

244 Assistência Comunitária

0009-Edificacoes Publicas

1218- Ampl.CRAS-Construção 01 sala-Programa Estado Avançar SUAS(FR 701/1143)

44.90.51.00/1218-Obras e Instalações.....R\$ 32.323,31

08-Assistência Social

244 Assistência Comunitária

0044-Cursos de Qualificação

1455-Programa Qualifica RS -Recomeçar(FR 701/1170)

33.90.39.00/1455-Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 45.706,33

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito **Especial**, objeto do artigo 1º acima, O “ **Superavit Financeiro do Exercício anterior** ” no valor de R\$ 782.763,04 dos respectivos recursos vinculados.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM _____/_____/2026

Madalena Trisch Rapack
Prefeita Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI/RS**

JUSTIFICATIVA

O Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício. Durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, e que exigem a atuação do Poder Público para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução.

A Suplementação ora pretendida visa INCLUIR na Lei Orçamentária vigente, novas rubricas orçamentaria, visando a execução nova e/ou continuidade de programas e Convênios com saldo de Superavit Financeiro do exercício anterior oriundos de programas e projetos em andamento.

São diversos recursos vinculados provenientes de repasse por convênios ou transferências Fundo a Fundo.

Itati, 12 de Fevereiro de 2026

Madalena Trisch Rapack
Prefeita Municipal